



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR Nº 2/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 09/09/2026

Cód. 02.00.03.02 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera dispositivos da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

09/09/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

09/09/2026 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 18/09/2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Altera dispositivos da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – promover e estimular a capacitação técnica, institucional e pessoal, de forma continuada, dos vereadores, servidores efetivos, comissionados, estagiários e colaboradores da Câmara Municipal;

(...)

VIII – promover e incentivar a educação para a cidadania, por meio de programas, projetos, palestras, eventos e cursos voltados à comunidade e aos estudantes, visando à formação política, ao fortalecimento da democracia e à compreensão das funções do Poder Legislativo;”

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, mediante parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, firmar convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria ou ajustes congêneres com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento das finalidades e atividades da Escola do Legislativo.

§ 1º As parcerias poderão ser firmadas, entre outras, com:

I – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL;

II – Interlegis, do Senado Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera dispositivos da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí. - fls. 2

- III – Senado Federal;
 - IV – Câmara dos Deputados;
 - V – Assembleias Legislativas;
 - VI – Câmaras Municipais;
 - VII – Escolas do Legislativo;
 - VIII – Escolas de Governo;
 - IX – Tribunais de Contas;
 - X – Ministério Público;
 - XI – Poder Judiciário;
 - XII – Defensorias Públicas;
 - XIII – instituições de ensino públicas e privadas;
 - XIV – fundações, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil;
 - XV – organismos nacionais e internacionais voltados à educação, à cidadania, ao fortalecimento institucional, à inovação e ao desenvolvimento da Administração Pública.
- § 2º As parcerias poderão compreender, dentre outras ações:
- I – realização de cursos e eventos;
 - II – intercâmbio de professores e especialistas;
 - III – desenvolvimento de pesquisas;
 - IV – compartilhamento de plataformas educacionais;
 - V – produção de materiais didáticos;
 - VI – cooperação técnica e científica;
 - VII – publicações institucionais;
 - VIII – outras ações de interesse institucional.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera dispositivos da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí. - fls. 3

Art. 3º O inciso V do art. 3º da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – administrar os investimentos, de acordo com a previsão orçamentária, respeitando a legislação de licitações e contratos administrativos vigente;”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2026.



PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente



MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária



JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera dispositivos da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí - Rs. 4

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo modernizar, reorganizar e expandir o campo de atuação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jacareí, ajustando a Resolução nº 691/2014 aos parâmetros e às melhores práticas adotadas pelas Escolas do Legislativo em âmbito nacional.

A propositura fundamenta-se nos seguintes pontos essenciais:

1- Ampliação do Público-Alvo:

O texto original da Resolução restringia as ações formativas a servidores e agentes públicos de modo genérico. A alteração do **inciso I do art. 1º** define de forma clara e abrangente os destinatários diretos das capacitações: **vereadores, servidores efetivos, comissionados, estagiários e colaboradores terceirizados**, assegurando o aperfeiçoamento contínuo e integrado de todo o corpo legislativo e administrativo que atua na Câmara Municipal.

2- Inclusão da Educação para a Cidadania:

Ao incluir o inciso VIII ao art. 1º, a Escola do Legislativo passa a contar com autorização normativa expressa para desenvolver projetos e cursos direcionados à comunidade, às escolas, aos estudantes e à sociedade civil organizada. Essa medida consolida o Legislativo como espaço aberto de formação cívica, difusão do papel institucional da Câmara e fortalecimento da democracia participativa.

3- Regulamentação e Ampliação das Parcerias e Convênios:

A reformulação do art. 2º confere respaldo jurídico, transparência e segurança institucional ao estabelecer um rol exemplificativo de parceiros com os quais a Câmara poderá celebrar acordos de cooperação técnica e convênios — tais como a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), o Programa Interlegis do Senado Federal, a Câmara dos Deputados, Tribunais de Contas, Ministério Público, Judiciário e universidades. Além disso, o § 2º discrimina as modalidades dessas parcerias (compartilhamento de plataformas de ensino a distância, produção de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera dispositivos da Resolução nº 691, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí. - fls. 5

materiais didáticos, projetos de inovação, intercâmbio de instrutores e eventos conjuntos), viabilizando economia aos cofres públicos e capacitações de alta qualidade sem custo adicional.

4- Atualização Legal:

Ajusta-se o art. 3º, inciso V, para referenciar genericamente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, em consonância com o ordenamento jurídico nacional contemporâneo.

Diante do exposto e considerando o alcance e os benefícios institucionais desta medida para a qualificação dos serviços prestados à população de Jacareí, conta-se com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de setembro de 2026.



PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente



MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária



JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário